Fl. n.
Proc. 24703

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1341-A

Oficializa o Campeonato das Escolas de Samba de São Vicente e o Desfile de Carnaval.
Proc. nº 36263/03

- MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializados o Campeonato das Escolas de Samba de São Vicente e o Desfile de Carnaval.

Art. 2º - O Campeonato das Escolas de Samba e o Desfile de Carnaval obedecerão às normas constantes de Regulamento aprovado em Decreto."

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de setembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/09/03
no Jornal Vicentino
21/03